

LEI N° 6.193, DE 14 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 13.770,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2117-Manutenção do 14º Salário dos Agentes Comunitários de Saúde	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 13.005,00
2117-Manutenção do 14º Salário dos Agentes Comunitários de Saúde	
31.50.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 765,00
 TOTAL.....	
R\$ 13.770,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde, correspondente ao Incentivo Financeiro adicional para o 14º salário dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração